LEI N.: 01415

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS, O CREDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE ... CR$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL CRUZEIROS).

O POVO DE DIVINOPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART.1 - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS, O CREDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE ..... CR$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL CRUZEIROS) A FIM DE ATENDER AS SEGUINTES DESPESAS:

10.57.3232.010.3130.52 - ADMINISTRACAO DE OBRAS E SERVICOS DE
CALCULO E TOPOGRAFIA ..... CR$ 110.000,00.
SOMA ..... CR$ 110.000,00.

ART.2 - SAO OS SEGUINTES OS RECURSOS NECESSARIOS A ABERTURA DO CREDITO SUPLEMENTAR MENCIONADO NO ARTIGO ANTERIOR:

10.57.3231.010.4110.52 - CONSERVACAO E PAVIMENTACAO DE VIAS .. CR$ 110.000,00.
SOMA ..... CR$ 110.000,00.

ART.3 - ESTE CREDITO VIGORARA ATE A DATA DE 31/12/1978.

ART.4 - REVOGAM-SE AS DISPOSICOES EM CONTRARIO, ENTRANDO ESTA LEI EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICACAO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS, EM 21 DE AGOSTO DE 1978.

ASSINA: FABIO BOTELHO NOTINI - PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICACAO: JORNAL PARTICIPACAO - N.26 DE 31/08/1978